



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua Heráclito Vilar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP 59570-000
Tel: (84) 3274-9058 - e-mail: loficiocearamirim@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº **18.777**

Data: **28.03.2014**

Imóvel:- Um (01) Terreno, desmembrado de área maior, localizado na Rua Trairy, Ponta do Mato, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, com as seguintes características: limitando-se ao **Norte**, com terras de F Silva da Costa Empreendimentos Imobiliários, medindo 55,00m; ao **Sul**, com Rua Trairy, medindo 55,00m, ao **Leste**, com Imóvel Residencial 534, medindo 10,00m, e ao **Oeste**, com imóvel residencial 514, medindo 10,00m, com uma área total de **550,00m²** de superfície;

Proprietário:- A EMPRESA SILVA E COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **14.354.122/0001-90**, com endereço comercial na Rua Almira Melo, nº 12, Planalto Ceará-Mirim/RN, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO SILVA DA COSTA**, brasileiros, solteiro, empresário, portador do RG nº 1373333-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 913.858.064-00, residentes e domiciliados na Rua João Xavier Pereira Sobral, 1610, Centro, Ceará-Mirim/RN;

Registro Anterior:- R-1-, referente a matrícula de nº **18.676**, em data de 25 de Março de 2014, do livro de nº "02" do Registro Geral dos Imóveis da Comarca;

AV-1-18.777:- DESMEMBRAMENTO: Nos termos do Requerimento do proprietário acima, datado de 28.03.2014, ao Titular desta Serventia Registral, instruído e instruído pela Certidão de Desmembramento, expedida pela Seção de expediente da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN), deste Estado, datada de 28.02.2014, para constar que, o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II 4, da Lei dos REGISTROS PÚBLICOS (Lei nº 6.015) de 31.12.73, os quais encontram-se arquivados neste Cartório, a constituir um único/imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé; Ceará-Mirim/RN, em 28.03.2014;

AV-2-18.777:- Averbação de Construção: Pelo requerimento oral feito pelo proprietário acima, em data de 31.03.2014, instruídos da Certidão de Característica nº 2014/03-0294, habite-se nº 2014/03-0279, e alvará de construção nº 2014/03-0131, processo nº 2013/06-1814, emitidos em data de 31.03.2014, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **Uma (01) Casa Residencial de nº 524**, situada na Rua Trairy, Ponta do Mato, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: casa em alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico, esquadria de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, contendo os seguintes compartimentos: uma sala de estar, uma cozinha, dois quartos, banheiro social, totalizando uma área construída de **57,15m²**; sendo executada sem mão de obra assalariada, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Tudo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim (RN), em 31 de março de 2014;



R-3-18.777:- COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA contrato de nº 8.4444.0607142-0, datado de 16 de Abril de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **FRANCISCO DE ASSIS ROSA DE SENA**, brasileiro(a), solteiro(a), pedreiro, (RG nº 1282600-SSP/RN e CPF nº 828.633.424-87) residente e domiciliado em Rua Padre Francisco Wosney, 87 São Geraldo Em Ceara Mirim/RN, neste ato representando por **CHARLES DE ASSIS DA ROCHA FERNANDES**, Brasileiro(a), casado(a), outros, (CNH nº 02449188143-DETRAN/RN CPF nº 020.958.934-50) pela quantia de R\$. 80.000,00. (oitenta mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 556, Sob nº 33.570, registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 22 de Abril de 2014.

R-4-18.777:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificada, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 80.000,00. (oitenta mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência João Câmara/RN, à taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 305,85 (trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização PRICE-FGTS e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 556, Sob nº 33.571, registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 22 de Abril de 2014.

AV.5 – 18.777 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 14/06/2018

Atendendo ao Ofício nº 24210/2017 – SIALF – GIGAD/FO – Fortaleza/CE, datado de 07 de junho de 2018, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 007.556, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 02 de maio de 2018, procedo a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **FRANCISCO DE ASSIS ROSA DA SENA**, supra qualificado, após ter sido regularmente intimado em 06, 07 e 11 de abril de 2018, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações conatuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0607142-0 de 16 de abril de 2014, junto à credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 331,58; FDJ: R\$ 86,44 (guia nº 7000003203172, paga em 11/06/2018); FRMP: R\$ 3,33 (guia nº 0000001439263, paga em 11/06/2018); FCRCPN: R\$ 33,16; ISS: R\$ 16,58 e FUNAF: R\$ 0,82. **Protocolo nº 49.970 - datado de 11/06/2018.**

AVERBADO POR:

ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

1º **Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN**
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha da matrícula nº **018777** a que se refere, no inteiro teor do(s) ato(s) que dela consta(m), **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO**, extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

CERTIFICO, finalmente, até a data acima referida, a **inexistência** de qualquer ônus, ação, indisponibilidade ou outro gravame sobre o imóvel em questão, o qual se encontra livre e desembaraçado. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 18/06/2018.

Ao Oficial	R\$ 269,24
Ao FDJ	R\$ 70,85
Ao FRMP	R\$ 9,98
Ao FCRCPN	R\$ 26,92
Ao FUNAF	R\$ 2,45
Ao ISS	R\$ 13,46
Total	R\$ 392,90

Protocolo: **221188**

Data da expedição: 18/06/2018

Eu _____

Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Antônio Augusto de Souza Neto

CPF: 018.351.034-80

ESCREVENTE AUTORIZADO



1º **Ofício de Ceará-Mirim-RN**

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

EM BRANCO